DECRETO N.º 40.812, DE 17/11/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3° DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora **EVA APARECIDA MOREIRA MARTINS**, matrícula n.º 3003, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **04 (quaro) anos e 03 (três) meses**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 7/8 contida no Processo n.º 276/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS SOUZA COELHO Secretário de Administração e Recursos Humanos